

EDITAL 001/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA - de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n.º 1.949/2003, republicada em 22 de agosto de 2007, TORNA PÚBLICO, a abertura de inscrições para projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através de entidades não-governamentais, com recursos oriundos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA**.

1. OBJETIVO GERAL

Disponibilizar recursos para financiamento de projetos visando o desenvolvimento de ações que estejam voltadas ao atendimento de Crianças e Adolescentes de forma a fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Desenvolver ações para implantação de projetos que tenham por base a proteção de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social;

2.2 Desenvolver ações de promoção da cidadania e do desenvolvimento humano voltadas à proteção da criança e adolescente;

2.3 Desenvolver ações que visam o acesso de crianças e adolescentes ao esporte, lazer, à cultura e à tecnologia de informação.

3. PÚBLICO ALVO

3.1 Crianças, adolescentes e familiares em situação de vulnerabilidade pessoal e/ou social;

3.2 Crianças e adolescentes dependentes de substâncias psicoativas;

4. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

4.1 O projeto deverá ser apresentado conforme o modelo anexo ao presente edital, com uma via original e duas cópias, devendo as páginas ser numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da instituição ou entidade.

4.2 Cada entidade, não governamental, poderá encaminhar somente um projeto.

5. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS

5.1 Declaração expedida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, comprovando o registro da entidade não governamental no respectivo Conselho.

5.2 Apresentação do extrato do estatuto da entidade, registrado em cartório, com no mínimo um ano de funcionamento.

6. REQUISITOS ELIMINATÓRIOS

6.1 Os projetos encaminhados em desacordo com os itens 4 e 5 serão eliminados.

7. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Os projetos serão avaliados por uma Comissão composta por Conselheiros do COMDICA e possíveis convidados, observando os seguintes critérios:

7.2.1 Observância do Edital;

- 7.2.2 Mérito (intencionalidade do projeto);
- 7.2.3 Relevância (importância do projeto perante a realidade local);
- 7.2.4 Impacto Social (transformações a que se propõe realizar);
- 7.2.5 Observância do Estatuto da Criança e do Adolescente;

8. DOS PRAZOS

- 8.1 Os projetos deverão ser encaminhados impreterivelmente até o dia 17 de Outubro de 2011, junto a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, na Rua Diniz Dias, 702, Centro, Ibirubá, no horário das 8h30m às 12h e das 14h às 17h.
- 8.2 De 18 de Outubro até 31 de Outubro de 2011: triagem e avaliação;
- 8.3 Até dia 01 de Novembro de 2011: divulgação dos projetos aprovados.

9. DA EXECUÇÃO

- 9.1 O Projeto deverá ser desenvolvido durante o ano de 2012.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Os recursos para contemplar os projetos serão captados através de doações de pessoas física e jurídica, durante o exercício fiscal do ano de dois mil e onze, sendo o COMDICA e a entidade que tiver aprovado seu projeto, responsáveis pela divulgação e captação dos recursos;
- 10.2 O valor destinado para cada projeto, aprovado pela comissão, será determinado de acordo com a captação do recurso pela própria entidade, referente ao exercício fiscal do ano de 2011.
- 10.3 Cada entidade efetuará o controle das doações através das Declarações emitidas pelo COMDICA, onde constará o nome do Projeto ou da entidade a ser beneficiada;
- 10.4 Os depósitos que não identificarem a entidade a ser beneficiada, serão rateados entre os projetos aprovados, a critério a ser estabelecido pelo COMDICA;
- 10.5 Dos valores arrecadados, identificados ou não, serão destinados 80% para as entidades com projetos aprovados e retido 20% para o COMDICA.

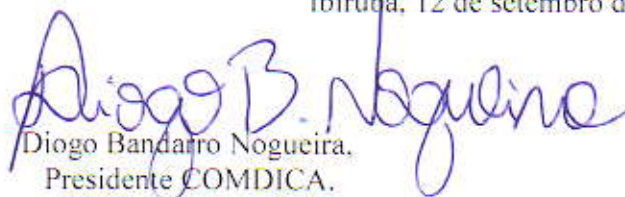
11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1 Deverá ser acompanhado de um relatório de Avaliação e Execução do Projeto, com documentos comprobatórios.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Os projetos aprovados e os suplentes serão divulgados através do site da Prefeitura Municipal de Ibirubá - www.ibiruba.rs.gov.br
- 12.2 Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação de Ibirubá: (54) 33248530, ou pelo e-mail: asocial@ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá, 12 de setembro de 2011.


Diogo Bandatro Nogueira,
Presidente COMDICA.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade:			
CNPJ:			
Endereço			
CEP	Cidade:	E-mail:	Fone
Nome do Representante Legal			
Nome do Responsável pela execução do projeto:			
Fone:		E-mail:	

II - NOME DO PROJETO:

III - JUSTIFICATIVA

(Descrever o que será desenvolvido e o porquê da necessidade do Projeto. Deve estar relacionado e em consonância com o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente)

IV - OBJETIVOS

(A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar).

V - METODOLOGIA

(Detalhar quais, como e onde serão desenvolvidas as atividades, possibilitando o entendimento para o avaliador, de como o projeto será executado, descrevendo a participação da família, a integração com a escola, bem como o envolvimento da rede de proteção).

VI - PARCERIAS

(Identificar as parcerias e o papel de cada uma no projeto).

VII - ORÇAMENTO

Material de Consumo		Equipamento Permanente	
Especificar	Valor R\$	Especificar	Valor R\$
Ex. Gêneros Alimentícios (arroz, feijão, massa,)		TV 29 polegadas	
Material Didático (papel, lápis, caderno..)		1 computador	
Ex. Material Esportivo: (quantos e o quê?)		1 impressoras	
05 Bolas			
10 uniformes,			
10 tênis			
oficineiros/tarefairos			
Sub Total:			
Valor Total do Projeto			

VIII - AVALIAÇÃO

(Deve constar como será realizado o acompanhamento das atividades propostas no projeto, com qual periodicidade, quais os instrumentos onde ficarão registradas as constatações e quem serão os envolvidos nesse processo).

IMPORTANTE: O Projeto deverá ser assinado pelo Representante Legal da Entidade e pelo Responsável pela execução do mesmo.

Assinatura:

Data: